



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 127/2023,**  
**De 11 de julho de 2023.**

***“Designa servidor Fiscal de Contrato”.***

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, letra “f” da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Rafael dos Santos Filho**, mat. nº 3114, Cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, nomeado pelo Decreto nº 090/23, para a partir desta data ser fiscal do Contrato nº CP 001/23 - Processo Administrativo nº 155/23 – Objeto: Construção da Sede do Centro Administrativo Municipal.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 11 de julho de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Arquive-se. Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.